



MORADA NOVA
PREFEITURA

imamn
Instituto de Meio Ambiente de Morada Nova



TCECEARÁ
SUSTENTÁVEL

PORTARIA 0107C-IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 06 de julho de 2026, o gozo de férias do servidor **CRISTIAN SAARA VIANA DOS SANTOS**, matrícula Nº **0060435**, concedidas através da **PORTARIA 1006G-IMAMN**, período de gozo de **01/07/2026 À 30/07/2026**, devendo a mesma ser gozada em período posteriormente acordado, com esteio que dispõe o Art. 82, da Lei Municipal Nº 1.126/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA- IMAMN, em 01 de julho de 2026.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-C/2025

*Relatório do
02/07/26
Tatiane Nube*